



Decreto N° 2735 - de 26 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 85.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - R\$	15.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0003.2.0064-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	30.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.07.04.10.303.0003.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FAMÁCIA BÁSICA E SUPORTE PROFILÁTICO	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	50.000,00

Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0001.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	85.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **85.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.52.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	- - - - R\$	50.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	- - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	70.000,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	70.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	- - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	85.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **85.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 26 de Maio de 2022

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91